



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 5.793, de 17 de março de 2020 e 5.801 de 02 de abril de 2020 que declararam Estado de Emergência e Calamidade Pública no Município da Estância Turística de Tremembé;

CONSIDERANDO a vigência do estado de quarentena, adotado pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020, que instituiu, excepcionalmente, no âmbito do Plano São Paulo, a classificação na fase vermelha;

CONSIDERANDO que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021 estarão autorizadas a funcionar, para atendimento presencial, somente as atividades essenciais elencadas no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.803, de 08 de abril de 2020.

ARTIGO 2º - Fica suspensa, no período de 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021, a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 5.997, de 03 de dezembro de 2020.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência limitada a 3 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 23 de dezembro de 2020.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de dezembro de 2020.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadoria dos Serviços da Secretaria